

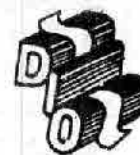


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0277

MACAPÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 1992 - 2ª - FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0111 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00738/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar **ANTONNEI PINTO LIMA**, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Cidades de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração junto ao Ministério da Educação, no período de 10 a 13.02.92 e Maceió-AL, para participar do Fórum Nacional de Secretários de Cultura nos dias 14 e 15.02.92.

Macapá-AP, em 07 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Defensoria Pública do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 009/92-DEFENAP

O Defensor Geral do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA**, Assistente Jurídico, Referência 07-NS, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, no período de 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, a fim de cumprir a pauta de audiências Cíveis e Criminais do Honorável Juiz de Direito da referida Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

PORTARIA (P) Nº 012/92-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **IRAN DOS SANTOS RAMOS**, Operador de Máquinas Pesadas, CI nº 062.385-AP, **JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA**, CI nº 44.507-AP e **IVO SILVA DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, CI nº 8480-9-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades do Carmo do Macacoari, Itauba, Cristo, Liberdade e Curicaca, a fim de que no período de 20.01. à 03.02.92, possam fazer preparo da área para plantio, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário

PORTARIA (P) Nº 013/92-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **ELDIMAR MURICI PENAFORT**, Datilógrafo, CI. nº 123.591-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de que no período de 13 a 23.01.92, possa dar continuidade as determinações emanadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário

PORTARIA (P) Nº 014/92-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO**, CI. nº 009.311-AP, Mecânico e **RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS**, Mecânico, CI. nº 022.698-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 20 a 24.01.92, possam fazer os serviços de recuperação do caminhão Volksvagem que atende os agricultores da Comunidade, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário

PORTARIA (P) Nº 015/92-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO**, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, classe "Especial", referência NS-24, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para responder pela Diretoria do Departamento de Programas e Projetos Rurais/DP-PR/SEAGA, durante o afastamento da titular no período de 20 a 24.01.92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário

PORTARIA (P) Nº 016/92-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - LOTAR no Terminal de Abastecimento/SEAGA, os servidores: ANTONIO DA SILVA DUARTE, Agente de Atividade Agropecuária, Classe "C", Referência NM 23, DERIVALDO BARBOSA, Vigia, Classe "A", Referência NM 05, LEONTINO ALMEIDA TAVARES, Vigia, Classe "A", Referência NM-05, MANOEL DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Vigia, Classe "A", Referência NM-06, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE LIMA, Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, Classe "C", Referência NM-18 e VALDECI BATISTA DOS SANTOS, Vigia, Classe "A", Referência NM-05, pertencentes ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) Nº 017/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº - LOTAR na Seção de Material e Patrimônio/DAA/SEAGA, os servidores: FERNANDO TRINDADE, Agente de Atividade Agropecuária, Classe "C", Referência NM 21, LUIZ CAXIAS DIAS, Agente de Atividade Agropecuária, Classe "C", Referência NM-20, ORLANDO PALHEIRA TAVARES, Agente de Portaria, Classe "Especial", Referência NM-25 e WALDIR RIBEIRO DA FONSECA, Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, Classe "Especial", Referência NM-26, pertencentes ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) Nº 018/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do Artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - LOTAR na Divisão de Apoio Administrativo/DAA/SEAGA, a servidora: FRANCISCA NASCIMENTO BRANDÃO, Agente de Portaria, Classe "A", Referência NM-05, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) 019/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores: MANOEL GOMES DE SARGES, Engenheiro Florestal, CI.Nº.3.652D/CREA / PA/AP e ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista, CI.Nº.89.142-AP 2ª via, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão e as localidades do Camaipe, Mazagão Velho, Piquiazal, Recreio, Mazagão Novo, Ajudante e Carvão, a fim de que no período de 20 à 25.01.92, possam conhecer e observar o funcionamento das atividades da SEAGA, e dos produtores rurais, visando sua divulgação, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 21/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) Nº 020/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores: MOISÉS ANTONIO TITO, ocupante do emprego de Agente de Atividade Agropecuária, Classe "Especial", Referência NM-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Formulação Política/DPDRA/SEAGA, Código CDI.2, durante o afastamento do titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 20.01 à 08.02.92.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) Nº 021/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores: AUSEMAR DAS GRAÇAS NERES CORRÊA, Engenheiro Florestal, JOSÉ RAI MUNDO PINTO GEMAQUE, Médico Veterinário, AGELEU FREITAS DE OLIVEIRA FILHO, Engenheiro Agrônomo e MANOEL RAIMUNDO ALVES PINTO, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro Constituírem a Comissão de Avaliação de Benefícios Rurais.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 034/91-SEAGA, de 24 de janeiro de 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 24/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) 023/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º- Designar os servidores: LEONTEINO BARBOSA DIAS, Auxiliar Operacional em Agropecuária, CI. Nº.24.637-AP, JUVENAL DOS SANTOS ALMEIDA, Motorista, CI. Nº.16.160-AP, MARIA MIRIAM DIAS DOS SANTOS, Agente de Portaria, CI. Nº.36.601-AP, JOAQUIM NORONHA DE CASTRO, Auxiliar Operacional em Agropecuária, CI. Nº.20.537-AP e NILZA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, CI. Nº.064.306-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 28 a 31.01.92, possam participar de reuniões com agricultores, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 28/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) 024/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º- Designar o servidor: JOÃO MARIA SANTOS E SILVA, Motorista, CI. Nº.203.207-AP, CDI-1, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá e Mazagão e as localidades de Pedra Branca, Riozinho e Tucano, a fim de que no período de 28.01 à 04

02.92, possa transportar material agrícola desta Secretaria para os produtores, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 28/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

PORTARIA(P) 025/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 123, da Constituição do Estado do Amapá, e inciso VI, do artigo 38, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º- Remover o servidor: ABEL DA SILVA MENDES, Datilógrafo, Classe "A", Referência NM-15, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Agência Agropecuária de Mazagão/SEAGA para a sede desta Secretaria e lotar na Divisão de Política Rural/DPRA/SEAGA.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 29/01/92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
= Secretário =

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO GERAL A NÍVEL DE 1º E 2º GRAUS - FEVEREIRO/92

EDITAL Nº 001/92-DIESU/DEMS/SEECE

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público pelo presente EDITAL, que realizará Exames Especiais de Suplência em Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus, regulamentado pelo dispositivo do Capítulo IV, artigo 26 da Lei 5692/71, Parecer nº 699/72-CFE e Resoluções 01/73-CETA, 03/75-CETA, 14/87-CFE e Resolução nº 01/92-CEE, de 03.02.92, obedecendo os seguintes critérios:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Macapá

a) Período:

- . Início : 03.02.92
- . Término: 12.02.92

b) Local:

- . Divisão de Ensino Supletivo

c) Horário:

- . Das 07:30 às 17:30h (sem intervalo)

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever todos os candidatos que atendam os dispositivos legais, obedecendo os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) e 21(vinte e um) anos completos até a data da realização da última prova, para o 1º e 2º graus, respectivamente, para os candidatos que irão concluir grau de ensino, conforme estabelece a Legislação vigente,
- O casamento e/ou emancipação não isenta da idade mínima estabelecida na Legislação vigente,
- Será permitida inscrição através de instrumento público e/ou particular (Procuração) registrado em Cartório,
- A efetivação do pagamento da taxa de inscrição no valor de 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, por disciplina, na Agência do Banco do Brasil S/A.,
- O simples pagamento da taxa, não significa que o candidato esteja efetivamente inscrito para prestar exame,
- Será considerado inscrito o candidato que, atendendo as exigências legais, preencha e assine devidamente o formulário próprio fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo,
- Inscrição de uma época não terá validade para outra,
- Não será permitida, sob qualquer pretexto, ins

crição em caráter condicional,

- A comprovação de inscrição não enquadrada nos critérios legais exigidos, serão canceladas e o candidato automaticamente, perderá o valor em dinheiro creditado na agência bancária.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Quando da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identidade Civil, Militar ou Estrangeiro, conforme a situação,

- Comprovante da taxa de inscrição no valor de 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, por disciplina, conforme estabelece o Parecer nº 42/87 do Conselho de Educação.

IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES:

- As provas serão elaboradas por professores habilitados nas disciplinas específicas do núcleo comum do 1º e 2º graus e/ou supletivo, as quais serão analisadas por técnicos nomeados através de Portaria, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação,

- As provas serão elaboradas a permitir a avaliação objetiva das respostas às questões formuladas,

- Cada prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) cada acerto, com exceção de Português, que constará de 25 (vinte e cinco) questões valendo 0,2 (dois décimos) cada acerto, totalizando 5,0 (cinco) e a parte subjetiva (Redação) valendo 5,0 (cinco), perfazendo 10,0 (dez) pontos,

- As Comissões de: Coordenação, Fiscalização, Correção e demais funções necessárias a realização dos Exames Supletivos (Especiais) serão nomeadas através de Portaria baixada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação,

- A ocorrência de fraudes em qualquer fase do processo dos Exames, implicará na anulação parcial ou total da(s) prova(s), devendo ser fornecida nova oportunidade,

- Cada candidato inscrito receberá um Cartão de Identificação, contendo informações acerca da data, horário e local das provas, o qual o credenciará a ter acesso ao local de realização dos Exames.

V - DA ENTREGA DE CARTÕES:

- Fica estabelecido o período de 20 a 21 de fevereiro de 1992 para os candidatos inscritos receberem o Cartão de Identificação no horário normal de expediente,

- A entrega do cartão será feita somente aos candidatos ou a seu representante legal, mediante Carteira de Identidade e comprovante de inscrição,

- Fica estabelecido como local para entrega dos Cartões a Divisão de Ensino Supletivo e o período de 20 a 21 de fevereiro de 1992, para qualquer reclamação e/ou possível corre-

ção no Cartão de Identificação, mediante documento recebido no ato da inscrição.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas de acordo com o Calendário abaixo discriminado:

Calendário do 1º Grau

DIA	DISCIPLINA	HORÁRIO
23.02.92	Português	16:00 às 18:00 h
23.02.92	História	19:00 às 21:00 h
24.02.92	Geografia	18:00 às 20:00 h
25.02.92	O.S.P.B.	18:00 às 20:00 h
26.02.92	E.M.C.	18:00 às 20:00 h
27.02.92	Matemática	18:00 às 20:00 h
28.02.92	Ciências	18:00 às 20:00 h

Calendário do 2º Grau:

DIA	DISCIPLINA	HORÁRIO
23.02.92	Português	16:00 às 18:00 h
23.02.92	Literatura	19:00 às 21:00 h
24.02.92	Inglês/Francês	18:00 às 20:00 h
24.02.92	História	20:30 às 22:30 h
25.02.92	Geografia	18:00 às 20:00 h
25.02.92	Química	20:30 às 22:30 h
26.02.92	Biologia	18:00 às 20:00 h
26.02.92	Matemática	20:30 às 22:30 h
27.02.92	Física	18:00 às 20:00 h
27.02.92	O.S.P.B.	20:30 às 22:30 h
28.02.92	E.M.C.	18:00 às 20:00 h

Cada prova terá duração de 02 (duas) horas.

- Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar-se munido de Documento de Identidade e Cartão de Identificação, fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto no Cartão de Identificação.

- Não será concedido ao candidato faltoso e/ou reprovado, segunda chamada de prova.

- Não será concedido ao candidato, revisão vista de prova e/ou folha resposta.

- As provas poderão ser realizadas nos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados; conforme indicar o Cartão de Identificação:

- . Escola Comercial Professor Gabriel A. Café.
- . Escola Graziela Reis de Souza
- . Escola Integrada de Macapá
- . Colégio Anapaense

VII - DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

- As provas serão corrigidas por uma equipe de professores especialmente designada para essa finalidade.

VIII - DA AVALIAÇÃO:

- Será considerado aprovado o candidato que obter nota mínima de 5,0 (cinco) em cada disciplina, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- As notas fracionadas sofrerão arredondamento obedecendo os princípios estatísticos, isto é, as frações iguais ou maiores que 0,5 (cinco décimos) sofrerão arredondamento para mais e as inferiores a esse valor decrescerão.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- No prazo de 10 (dez) dias a contar da data de realização da última prova, a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Ensino Supletivo, estará divulgando a relação dos candidatos aprovados, através de listões afixados na anti-sala da Divisão de Ensino Supletivo em Macapá.

X - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Os candidatos aprovados em todas as disciplinas automaticamente terão direito ao Certificado de Conclusão de grau de ensino, expedido pela Divisão de Ensino Supletivo, observando o espaço de tempo da aprovação do Relatório Final pelo Conselho Estadual de Educação e desde que seja solicitado pelo candidato.

Macapá-AP., 21 de janeiro de 1992.

Alcilene do Socorro Cordeiro Barbosa
ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA
- Chefe da DIESU/DEMS/SEECE -

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coord. Estadual de Indústria Comércio e Turismo

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os termos da Portaria (P) nº 003/92-CEICT, de 06 de Janeiro de 1992, por mais 05 (cinco) dias, a contar de 13 de Janeiro de 1992, de acordo com a solicitação contida no Memo. nº 001/92-DAA/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá (AP), 20 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO
=Coordenador da CEICT=

PORTARIA (P) nº 009/92-CEICT
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NICOLAU TORK RODRIGUES, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Coordenadoria para responder pelo expediente de Chefe do NSP, código CDS-1, em substituição a sua titular LEILA MARIA MOREIRA MAUÉS CREÃO, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares no período de 17.01 à 15.02.92, conforme solicitação contida no Memo. nº 004/92-NSP/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GAB. DO COORDENADOR DA COORD. DE EST. DA IND. COM. E TURISMO, em Macapá (AP), 15 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO
=Coordenador da CEICT=

PORTARIA (P) nº 010/92 - CEICT
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ANA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com objetivo de acompanhar sua filha para tratamento de saúde, no período de 27.01 à 10.02.92, conforme solicitação contida no Memo. nº 004/92-DDC/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá (AP), 22 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO
=Coordenador da CEICT=

PORTARIA (P) nº 012/92 - CEICT
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Turismo, código CDS -2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar de uma reunião ordinária com os Membros efetivos da CTI/AMAZÔNIA, no dia 31.01.92, conforme o que consta no Ofício CTI/AM Nº 005/92-EP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá (AP), 27 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO
=Coordenador da CEICT=

PORTARIA (P) nº 013/92-CEICT
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os termos da Portaria (P) nº 078/91-CEICT, de 30 de Dezembro de 1991, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de Janeiro de 1992, de acordo com a solicitação contida no Memo. nº 002/92-DS/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá (AP), 28 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO
=Coordenador da CEICT=

PORTARIA (P) nº 014/92-CEICT
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CILETE MARIA MATOS DE MENEZES GEMAQUE, Chefe da Divisão de Programação e Apoio ao Comércio, código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria para responder acumulativa -

mentos pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, em substituição a sua titular MARIA ZULFIDE DOS REIS MORAIS, que se entrará gozo de Férias regulamentares no período de 03.02 à 03.03.92, conforme solicitação contida no Memo.nº 003/92 - DDC

/CEICI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

- GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá (AP), 29 de Janeiro de 1992.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICONÇO
=Coordenador da CEICI=

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Departamento Estadual
de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O diretor do DETRAN/AP na forma da lei etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio NOTIFICA os proprietários dos veículos aqui relacionados, para que no prazo de TRINTA (30) dias efetuem o pagamento de seus débitos de multas por infrações de trânsito, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados relaciona abaixo a placa do veículo, o nome do proprietário e seu endereço, cujo edital será publicado no Diário Oficial do Estado e na imprensa local como também, afixado no quadro de avisos, ficando sabido que o endereço do DETRAN é Av. Padre Júlio Maria Lombaerd s/nº, Centro. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (03.02.92). FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor.

PLACA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
AA-7309	Pedro Paulo Pantoja Creão	Rua: São José nº 1692 - Centro
AA-8057	Antonio Flexa Soares	Av. Ataíde Teive, 2010 - Burit.
AA-8136	Carlos Sarmiento Pantoja	Av. Pedro Lazarino, 1870 - Burit.
AA-8177	Carlos Levy de A. Bentes	Av. Pedro Lazarino, 124 - Trem
AA-8901	Ana Mª Maciel F. Nascimento	Av. Timbiras, 399 - Buritizal
AA-9670	Manoel Marques Viana	Av. Mendonça Furtado - Centro 310
AA-9746	Miracy mauricio Neves	Av. Procópio Rola, 596 - Centro
AA-9830	Nasser de Melo Salman	Av. Coaracy Nunes, 1123 - Centro
AA-8271	Auto Locadora Macapá Ltda	Aeroporto Intern. Macapá
AA-2818	Lúcia Mª Lima de Andrade	Rua 02 Quad. 06 - casa 29 - N. Esp.
AA-9205	Francisco de A.V. Coelho	Rua: Prof. Tostes, 1102 - Stª Rita
AA-8121	Tarciso Lima Nunes	Av. Marcílio Dias, 1309 - J. Nazaré
AA-9644	DASSEL - Dist. Amap. Beb. Ltda	Passagem Araxá, 94 - Beirrol
AA-1040	Cleide Mª R.C. Lopes	16ª AV. dos Congós, 379 - Congós
AA-2844	Alexandre R.A. Neto	Av. Cora de Carv, 521 - Centro
AA-3223	Mª Louze Nóbrega Lameirão	Av. Padre Júlio Mª Lomb. 1116
AA-4014	Nestor da Paz Vale	Vila Amazonas, 3160 - Santana
AA-7071	Dist. Zero Grau Ltda	Av. Ceará 60 - Pacoval
AA-7222	MADEBEL/MCP Deriv. Petról.	Av. Henrique Galúcio, 161 - Centm
AA-6381	Auto Locadora Macapá-LTDA	Rua Eliezer Levy, 1518
BA-0801	M.S. Ind. Comércio LTDA	Av. Almirante Barroso, 2339 - S.R.

BA-3777	Virginaldo Ferreira Diniz	Rua: Emanuel S. da Silva, 90
BA-3330	Shizuka Kawakami	Av. Cora de Carvalho - Centro
BA-3346	Figueiredo Guedes E Cia Ltda	Rua: Cândido Mendes, 1495 - Centro
BA-1882	Auto Locadora Macapá Ltda	Rua: Eliezer Levy, 1518 - Centro
BA-1849	Abril Com. do Amapá Ltda	Rua Odilardo Silva, 2835 - Trem
BA-1066	Paulo de Tarso Smith Nunes	Av. Raimundo A. da Costa, 1007 - C.
BA-3691	Locauto Locad. de Autom. Ltda	Av. Presd. Vargas, 519 - Centro
BA-3943	Oliveira Eng. e Com. Ltda	Rua: Leopoldo Machado, 2432 - Cent.
BA-4340	Milena Martinha C. de Macedo	Av. Iracema C. Nunes, 554 - Cent.
BA-4469	Irmãos Leitão Ltda	Rua. Cândido Mendes, 1226 - Centro
DA-4227	Paulo Martins	Rua. Odilardo Silva, 1869 - Centro
DA-4978	Jacy Jansen Jucá	Av. Antonio C. de Carvalho, 86 - C.
DA-5110	Adelaide B. dos S. Cambráia	Av. Mendonça Júnior, 2515 - Cent..

DA-0358	José Anizic R. da Paixão	Av. Sergipe, 427 - Pacoval
DA-3216	Geovani Vieira S. de Souza	Rua. 04 - casa 25 - Paulicéia
DA-4007	Francisco Oliveira da Silva	Av. General Gurgão, 241 - Centro
DA-3222	Ranolfo Ferreira Gato Neto	Av. Padre Júlio Mª Lomb. 1644 - SR
DA-3070	Lourenço Tavares de Almeida	Av. José Antº Siqueira, 642 - J. Ram.
DA-3102	Maria Doralice Esp. Moreira	Av. Machado de Assis, 173 - Centro
DA-2011	José Genague Ruy Sacco	Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2397 - SR
DA-4723	Lincoln Amaice Petecov	Rua. Odilardo Silva, 870 - Stª Rita
EA-2320	Rogério Cavalc. A. da Oliveira	Rua: 14 de Julho 1010 - Centro
EA-2569	Geraldo Vieira Gaia	Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 1178 - C
GG- 212	José Domingos dos S. Neto	Av. Pe. Manoel da Nêrega, 66 - J.R.
GG- 602	Sivaldo R. Azevedo Costa	Av. Mendonça Furtado, s/nº - C.
GG- 735	J. Martins da Costa Me	Av. Antº C. Carvalho, 982 - Centro
GG- 789	Eduardo Cerqueira de Oliveira	Rua Hildemar Maia, 3130 - Burit.
GG- 750	Maurício Dutra da Silva	Rua Cândido Mendes, 1316 - Cent.
GG- 688	Cícero Roberto J. da Silva	Av. Diógenes Silva S/nº - Trem
GG- 644	Sueli Pinto de Freitas	Av. Mendonça Júnior, - Centro
GG- 619	Raimundo dos Santos Pinheiro	Ilha do Mirim - Mirim (593)
GF- 618	Miqueis Pompeu de Sages	Av. Sulgado Filho, 326 - Stª Rita
GF- 999	Francisco Edivaldo G. dos S.	Rua Leopoldo Machado, 3356 - Trem
GF- 905	Décio Antº Santos Souza	Av. Almirante Barroso, 2589 - SR.
GL- 913	Ricardo Leão Dias	Rod. Duque de Caxias, 4301 - S.R.
GL- 425	Sílvia Raquel Cabral Sales	Rua. Hildemar Maia, 2170 - Burit.
GL- 204	Francisco de Melo Neto	Av. Mendonça Júnior, 1053 - Centro
GL- 295	João de Oliveira Souza	Rua. Manoel Eudócio Pereira, 1277
GL- 480	Mª Nilza da Silva Paes	Av. Felipe Camarão, 265 - Trem
GL- 661	Dirceu Pinto Melo Filho	Rua. Prof. Tostes, 1313 - Stª Rita
GL- 674	Ana Denise Coimbra dos Santos	Av. Mendonça Furtado, 232 - Cent.
TX-0076	Tiago Pena	Rua. Rio negro, 13 - P. Socorro
TX-0392	Arnaldo Barbosa Maia	Rua General Rondon, 2556 - Trem
TX-0234	Luiz Fernando Nery Jucá	Rua. São José, 651 - Laguinho
TX-0213	Manoel Leoncio dos Santos	Rua. Prof. Tostes, 3293 - Buritiz"

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 005/92

HABEAS CORPUS Nº 009/91

Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Advogado)

Paciente: JOAQUIM DE OLIVEIRA CHAGAS

Autoridade Coatora: Juiz de Direito da Comarca Calçoene.

Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

E M E N T A

HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA. Pressupostos do decreto. Prova da existência do fato definido como crime, indícios suficientes da autoria e motivação convincente da medida, ainda que sucinta, se verificada qualquer das hipóteses legais. Inteligência do art. 312, CPP. Logo, não se erigem em requisitos de validade do decreto de segregação excepcional a prova da autoria e a fundamentação em longo arrazoado. Denega-se, pois, habeas corpus, se embasado em tais premissas.

A C Ó R D Ã O

O Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a unanimidade, conheceu do pedido, mas denegou a ordem.

Macapá (AP), 27 de janeiro de 1992

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 006/92

HABEAS CORPUS Nº 012/92

Impetrante: MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA
Pacientes: NELSON DOS SANTOS MARQUES E MANUEL FERNANDES DOS SANTOS

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

E M E N T A

HABEAS CORPUS - ARBITRAMENTO DE FIANÇA - CARENÇA DE AÇÃO. A fluência do lapso es tabelecido no art. 322, § Único (CPP), quando o pedido deva ser previamente distribuído, se inicia no momento em que o juiz competente recebe a peça vestibular. Exe gese em consonância com a inteligência do art. 800, § 1º do mesmo estatuto formal. Ajuizamento de habeas corpus antes de exaurido esse prazo, configura ausência de interesse para agir e implica em não conhecimento da ordem.

A C Ó R D Ã O

O Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a unanimidade, não conheceu da ordem, pela falta de interesse para agir.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 1992.

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Relator

CÂMARA ÚNICA

3ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

REMESSA EX-OFFICIO: (Reg.Ac.00005)

Nº 001 - Impetrantes: HAROLDÔ DE SOUSA MENEZES e OUTROS - Advogado: Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e PROMOTORIA DE JUSTIÇA -

Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - JOSÉ CARLOS MENDES JACQUOD - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

E M E N T A: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. SERVIDORES CÍVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ. COMPETÊNCIA - Compete à Justiça Federal apreciar, em grau de recurso, remessa ex-officio onde figuram como autores servidores civis do ex-Território Federal do Amapá, tendo em vista os efeitos patrimoniais advindos de sua relação com a União. Inteligência dos arts. 108, II e 109, VIII da CF c/c o art. 243 da Lei 8.112/90. Incompetência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1992.

(a) JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única

TRIBUNAL PLENO

Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 04.12.91, Presidência do Exmo. Desembargador Dôglas Evangelista Ramos; Procurador-Geral de Justiça, Romualdo Covre; Diretor de Secretaria, Dr. André Luiz de Souza Barreto.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Senhores Desembargadores, Dôglas Evangelista Ramos, Honildo do Amaral de Mello Castro, Mário Gurtyev, Queiroz, Gilberto de Paula Pinheiro, Benedito Antônio Leal de Mira e o Desembargador Marco Antônio da Silva Lemos; ausência justificada do Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos. Foi Julgado o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 004/92 - AP - Impetrante: Hildo dos Santos Fonseca e outros - Advogado: Luiz Almenra Bonfim - Impetrado: Governador do Estado do Amapá "Annibal Barcellos" - Relator: Des. Honildo do Amaral de Mello Castro.

DECISÃO: "Por unanimidade, o Tribunal Pleno, não conhe -

ceu do Mandado de Segurança, por ilegitimidade ativa da parte".

Houve manifestação do Exmo. Sr. Dr. Romualdo Covre, Procurador-Geral de Justiça e sustentação oral do Ilmo. Dr. Aldenor Sales da Silva Fonseca, Procurador-Geral do Estado.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dez minutos. Eu, André Luiz de Souza Barreto, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Pleno.

André Luiz de Souza Barreto
Dir. Sec. Tribunal Pleno
Des. Douglas Evangelista Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 004/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA, para responder em caráter provisório, pela Chefia dos Ofícios Judiciais da 1ª Vara da Comarca de FERREIRA GOMES, em substituição a servidora Raimunda Borralho Alves Prosper, a partir de 27.12.91.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 005/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Redistribuir em caráter provisório da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, para a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, a servidora RAIMUNDA ARAÚJO MOREIRA MORAES.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 006/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Lotar em caráter provisório o servidor JOÃO ALVARO MADUREIRA NODESTO, na 2ª Vara de Família Órfãos e Sucessões, a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 007/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Lotar, em ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, SEM ÔNUS e provisoriamente, na Vara do Tribunal do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Macapá a Sra. MARIÂNGELA MARINHO RODRIGUES DA SILVA, nos termos da declaração e compromisso assumido. Publique-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de fevereiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0062/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as AUDITORAS TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO E MARTA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, para prestarem orientação técnica, quanto à prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 0067 DE 04.02.1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 116, parágrafo único da Constituição Federal, bem como os artigos 660 a 663 da Consolidação das Leis do Trabalho; RESOLVE: I) DETERMINAR a publicação de Edital nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, no mesmo dia, se possível, e uma única vez, convocando as Diretorias das Associações Sindicais de 12 grau, com sede territorial na 8ª Região, devidamente registradas nos órgãos competentes para a apresentação de listas tripliques, uma para titular e outra para suplente, para preenchimento de vagas de Juizes Classistas Temporários, representante dos Trabalhadores e Empregadores, e de seus respectivos Suplentes, para o triênio 1992/1995, sendo dezesseis (16) vagas nas oito (8) JCU's de Belém e 2 (duas) vagas para cada uma das JCU's das cidades de Abaetetuba, Almeirim, Altamira, Breves, Capanema, Castanhal, Marabá, Óbidos, Santarém e Tucuruí, todas no Estado do Pará e 2 (duas) vagas na JCU da cidade de Macapá, no Estado do Amapá, esclarecendo que somente poderão constar das listas tripliques os associados que pertençam à categoria econômica ou profissional da Associação Sindical que organizar a lista; II) DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amapá, e divulgada na imprensa diária de todas as localidades acima referidas, ou, caso inexistente órgão de imprensa, por outro veículo local de comunicação pública; III) DETERMINAR, outrossim, no que concerne à confecção das listas tripliques, a fiel observância do disposto nos artigos 661 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho; artigos 29 e 39 do Ato GP nº 246, de 13.09.90 do TST, publicado no Diário da Justiça de 11.10.90, e no parágrafo único do art. 116, da Constituição Federal, que permite apenas uma recondução, do que decorra que o empregado ou empregador que já tenha exercido a função em dois (2) triênios completos não deverá ter o seu nome incluído na mencionada lista; IV) finalmente, DETERMINAR que os expedientes relativos à escolha dos nomes dos integrantes das listas tripliques, realizada pelas Diretorias das Associações Sindicais, sejam protocolados na Secretaria do TRT da Oitava Região até 60 (sessenta) dias da data da publicação do Edital, acompanhados dos seguintes documentos: I) Da Associação Sindical: a) Registro em cartório; b) Edital publicado no Diário Oficial do Estado e Estados jurisdicionados pela 8ª Região da Justiça do Trabalho, onde conste data local e hora em que a diretoria dos órgãos de classe escolheu os integrantes das listas tripliques; c) Cópia da ata atusiva à escolha dos componentes da lista triplique, autenticada pelo Presidente e Secretário da entidade sindical e II) Dos integrantes das Listas Tripliques: a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade; b) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento; c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Isenção do Serviço Militar; d) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com a comprovação de que votou na última eleição; e) Atestado de Antecedentes ou Declaração de Boa Conduta, firmada por (2) duas autoridades; f) Declaração da respectiva entidade sindical, atestando o exercício pelo candidato, por mais de 2 (dois) anos, da atividade profissional ou econômica e de que é sindicalizado e g) Currículo onde constem os dados pessoais e culturais assim como o exercício de cargos e funções. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Presidente.

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E DOS EMPREGADORES, PARA ELABORAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 36 (TRINTA E SEIS) VAGAS DE JUIZ REPRESENTANTE CLASSISTA TEMPORÁRIO, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES E EMPREGADORES, E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, PARA O TRIÊNIO DE 1992 A 1995. (SEDO 16 (DEZESSEIS) VAGAS NAS 8 (OITO) JCU'S DE BELÉM E 2 (DUAS) VAGAS PARA CADA UMA DAS JCU'S DAS CIDADES DE ABAETETUBA, ALMEIRIM, ALTAMIRA, BREVES, CAPANEMA, CASTANHAL, MARABÁ, ÓBIDOS, SANTARÉM E TUCURUI, TODAS NO ESTADO DO PARÁ E 2 (DUAS) VAGAS PARA A JCU DA CIDADE DE MACAPÁ, NO ESTADO DO AMAPÁ) NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

O DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PARÁ, de conformidade com a Portaria nº 87, de 4.2.92, da Presidência desta Tribunal, e na forma do art. 115, inciso III da Constituição Federal e dos artigos 29 e 39 do ATO GP nº 246, de 13.9.90, do TST, publicado no Diário da Justiça de 11.10.90, torna pública a convocação das Diretorias das Associações Sindicais de Trabalhadores e de Empregadores que tenham base territorial na jurisdição das Juntas referidas, que se encontrem devidamente registradas nos órgãos competentes, para a apresentação de listas tripliques destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos Trabalhadores e Empregadores e da função de suplente, em razão do término dos mandatos dos juizes que ora exercem tais cargos, para o triênio de 1992 a 1995. As listas tripliques, uma para titular e outra para suplente devem ser votadas pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado, de lavra do Presidente do respectivo Sindicato e, posteriormente, serão encaminhadas à Presidência do TRT-8ª Região até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações

previstas no Ato GP nº 246, do TST, publicado no Diário Oficial da Justiça de 11.10.90. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. DA NIEL DA SILVA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº JCU-MCP-559/91, em que DELORIZANO DA COSTA VILHENA, é executado, a receber seu crédito na Secretaria da Junta.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em 04 de fevereiro de 1992.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria
JCU de Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital FICA NOTIFICADO os senhores RAIMUNDO RIBEIRO LESSOA e NILTON VILHENA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, exequentes dos autos do Processo nº JCU-MCP-577a/579/91, em que V.Sas. são exequentes e CONSTRUTORA SACRAMENTO LTDA, executada, a apresentarem bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do processo de execução, nos termos da Lei 6.830/80, artigo 40, § 2º.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em 04 de fevereiro de 1992.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria
JCU de Macapá

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCUS VINICIUS GOUVEA QUINTAS com ARTILAMAR PINHEIRO LIMA.

Ele é filho de Dêcio Gonçalves Quintas e de Jacira Julia Gouvea Quintas.

Ela é filha de Raimundo Fernandes Lima e de Nair Pinheiro dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 08 de fevereiro de 1992.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta